



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa



Barra Mansa 18 de Junho de 2018.
Projeto de Lei Municipal: Autor: Vereador
Marcell Castro

LIBRO
NO
EXPEDIENTE
EM 19/06/18
Raquel Cristina Gomes
Supervisora de Secretaria

Ementa: Institui a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal informar acerca do atendimento das indicações aprovadas pela Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - O poder Executivo Municipal deverá informar a Câmara Municipal sobre acolhimento das indicações aprovadas pela mesma.

§1 - No caso de rejeição das indicações, o poder Executivo deverá justificar os motivos:

- I - Técnico
- II - Econômico
- III - E demais razões.

§ 2 - No caso do acolhimento das indicações aprovadas pela Câmara Municipal, o poder Executivo também deverá informar o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A comunicação ao Poder Legislativo Municipal dar-se-á por ofício assinado pelo:

- I - Prefeito Municipal
- II - Secretário ou diretor técnico competente, conforme o teor da indicação.

Art.3º - A comunicação ao Poder Legislativo Municipal será feita mensalmente, no primeiro dia útil do mês, sobre todas as indicações aprovadas no mês anterior.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Justificativa :

Nobres colegas:

O Parlamento Municipal aprova todas as sessões, indicações ao Poder Executivo, merecem a egrégia edilidade, saber sobre o acolhimento das mesmas, e se for rejeitada, o por que da rejeição. Com esta lei, haverá maior transparência principalmente sentido de ser aprovar e enviar indicações ao poder executivo.

Sala das sessões Presidente Ademir Melo, 18 de Junho de 2018.

Marcell Castro
Vereador de Barra Mansa.

Presidente da comissão de Indústria, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Membro da comissão de Obras Públicas, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Marcell Castro
Vereador
Matr. 6272